



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 1565/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2203/2015, de 07/12/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.5.002.	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA OS PROGRAMAS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
110 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	35.100,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.001.27.812.0025.2.383.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
717 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total Suplementação:		45.100,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.04.122.0009.1.141.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
83 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0013.1.143.	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA OS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
178 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.100,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

13.001.27.813.0025.2.385.

728 - 3.3.90.30.00.00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER COMUNITÁRIO

01000 MATERIAL DE CONSUMO

10.000,00

Total Redução:

45.100,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de maio de 2016.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal